

09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve: **1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei n.º 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: ALICE FLORES CANTUÁRIA, 274.896-7 A, com efeitos financeiros a contar de 5/2/2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 283395

**RESENHA DA PORTARIA Nº 637/DP, 10 DE AGOSTO DE 2026.
(PUBLICADA NO BG Nº 144 DE 10/08/2026)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0141579-47.2026.8.04.1000, assinada pelo Juíza de Direito **ANAGALI MARCON BERTAZZO, O CMT-G do CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: IHAGO PHYLLIP ALBUQUERQUE GOMES, 243.965-4 B, com efeitos financeiros a contar de 29/4/2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 283396

**Secretaria de Estado de Pesca e
Aquicultura - SEPA****DECLARAÇÃO DE BENS 2026 - SEPA - NOMEAÇÃO****SERVIDOR:** Rogério Sampaio Bessa**CARGO:** Secretário Executivo**BENS:** 01 Residência no Conjunto Vilar
Câmara, no Bairro do Aleixo**SERVIDOR:** João Bosco Rodrigues Júnior**CARGO:** Assessor IV AD-4**BENS:** Nada a Declarar**DECLARAÇÃO DE BENS 2026 - SEPA - EXONERAÇÃO****SERVIDOR:** Camila Souza Cavalcante**CARGO:** Assessor IV AD-4**BENS:** Nada a Declarar**ALESSANDRO COHEN MELO**

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 283308

**Departamento Estadual de Trânsito do
Amazonas – DETRAN****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 034/2026 - DETRAN/AM**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 281 e 281-A da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e no art. 14 da Resolução CONTRAN nº 918/2022, tendo sido esgotadas as tentativas de notificação por meio postal ou pessoal, NOTIFICA os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados na íntegra do Edital nº 034/2026 acerca das respectivas autuações por infrações de trânsito. Fica assegurado aos interessados o prazo indicado no edital para apresentação de Defesa da Autuação e, quando cabível, identificação do condutor infrator, observadas as disposições do CTB e da regulamentação do CONTRAN. A íntegra do Edital, contendo a relação das placas dos veículos, números dos Autos de Infração de Trânsito - AIT, datas e códigos das infrações, encontra-se disponível no

sítio eletrônico oficial do DETRAN/AM, no endereço eletrônico: <https://www.detran.am.gov.br/aceso-informacao/publicacoes/editais/>

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 283474

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE
MULTA Nº 034/2026 - DETRAN/AM**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 282 da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e no art. 14 da Resolução CONTRAN nº 918/2022, tendo sido esgotadas as tentativas de notificação por meio postal ou pessoal, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados na íntegra do Edital nº 034/2026 acerca da imposição das respectivas penalidades de multa. Fica assegurado aos interessados o prazo indicado no edital para interposição de recurso administrativo e pagamento da multa, observadas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e da regulamentação do CONTRAN. A íntegra do Edital, contendo a relação das placas dos veículos, números dos Autos de Infração de Trânsito - AIT, datas e códigos das infrações e respectivos valores das multas, encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do DETRAN/AM, no endereço eletrônico: <https://www.detran.am.gov.br/aceso-informacao/publicacoes/editais/>

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 283480

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 035/2026 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 281 e 281-A da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e no art. 14 da Resolução CONTRAN nº 918/2022, tendo sido esgotadas as tentativas de notificação por meio postal ou pessoal, NOTIFICA os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados na íntegra do Edital nº 035/2026 acerca das respectivas autuações por infrações de trânsito. Fica assegurado aos interessados o prazo indicado no edital para apresentação de Defesa da Autuação e, quando cabível, identificação do condutor infrator, observadas as disposições do CTB e da regulamentação do CONTRAN. A íntegra do Edital, contendo a relação das placas dos veículos, números dos Autos de Infração de Trânsito - AIT, datas e códigos das infrações, encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do DETRAN/AM, no endereço eletrônico: <https://www.detran.am.gov.br/aceso-informacao/publicacoes/editais/>

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 283482

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE
MULTA Nº 035/2026 - DETRAN/AM**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 282 da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e no art. 14 da Resolução CONTRAN nº 918/2022, tendo sido esgotadas as tentativas de notificação por meio postal ou pessoal, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados na íntegra do Edital nº 035/2026 acerca da imposição das respectivas penalidades de multa. Fica assegurado aos interessados o prazo indicado no edital para interposição de recurso administrativo e pagamento da multa, observadas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e da regulamentação do CONTRAN. A íntegra do Edital, contendo a relação das placas dos veículos, números dos Autos de Infração de Trânsito - AIT, datas e códigos das infrações e respectivos valores das multas, encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do DETRAN/AM, no endereço eletrônico: <https://www.detran.am.gov.br/aceso-informacao/publicacoes/editais/>

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 283483

RESENHA DA PORTARIA Nº 407/2026 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de prestar apoio logístico na fiscalização de trânsito do 59º Festival de Parintins 2026, no